

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº 00.185/22**  
**DE 7 DE OUTUBRO DE 2022**

*Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 35.000,00, e dá outras providências.*

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001223/22 de 26 de Maio de 2022.

**DECRETA**

Art. 1º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0081 (0081) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	35.000,00
<hr/>	
<b>Total Superávit Financeiro</b>	<b>35.000,00</b>

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 35.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS**

**06.11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇ**

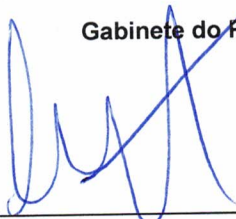
**08.244.0027.2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FMIS**

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	35.000,00
---	-----------

<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>35.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 7 de Outubro de 2022

---

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

